



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
UMBAÚBA- ESTADO DE SERGIPE.

PORTARIA Nº 25 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre horário de funcionamento do Poder Legislativo no período de recesso parlamentar do biênio 2021/2022.

O Presidente da Mesa Diretora lastreado no artigo 15 do Regimento c/c com o artigo 37 inciso VII da Lei Orgânica do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe, DECIDE:

Art. 1º- O Poder Legislativo terá seu expediente alterado durante o período de recesso Parlamentar do biênio 2021/2022.

Parágrafo único: O horário de funcionamento do Poder legislativo durante o período de recesso parlamentar será das 8h às 12h de segunda a sexta-feira.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, Estado de Sergipe, 03 de janeiro de 2022.

Fernando Augusto Prado de Santana Costa- Presidente.

Jonh Guimarães Santos- 1º Secretário.

Publicação:

Esta portaria foi publicada de acordo com o que dispõe a legislação vigente pátria.

Anselmo Luiz Messias Mendes- dir. da Secretaria Geral.